

## 運輸工務司司長辦公室

## 第 85/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 13/2007 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局副局長陳漢傑工程師，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門土木工程實驗室”簽訂“港珠澳大橋澳門著陸點場地土質勘探”服務合同。

二零零七年十月十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

## 第 86/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積 90 平方米，位於澳門半島龍安圍，其上曾建有 21 號樓宇，標示於物業登記局第 1073 號，用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及商業用途樓宇的土地的批給。

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，將與上款所述土地分割，面積 17 平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道。批出土地的面積現為 73 平方米。

三、本批示即時生效。

二零零七年十月十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 2588.01 號案卷及  
土地委員會第 5/2007 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 85/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Chan Hon Kit, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de «Sondagens Geotécnicas no Ponto da Chegada em Macau da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

15 de Outubro de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 86/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 90 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no Pátio da Lenha, onde se encontrava construído o prédio n.º 21, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1 073, para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado às finalidades de habitação e comércio.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força de novos alinhamentos, reverte livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela de terreno com a área de 17 m<sup>2</sup>, a desanexar do terreno referido no número anterior, ficando o terreno concedido com a área de 73 m<sup>2</sup>.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15 de Outubro de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 588.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 5/2007  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e